

Nova Versão

Of.º Cic. 172/79

Ministério da Educação ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

(A) 2.11.79

Secretaria de Estado do Ensino Superior

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

+
C/ 9.11.79
Ponto 5

Gabinete do Secretário de Estado

ref. serv.º cívico

Assunto: Projectos de Decreto-Lei da Rede do Ensino Superior Politécnico (Curta Duração) e do Regime de Instalação.

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

- CAPÍTULO I - Introdução
- CAPÍTULO II - Apresentação da Rede do Ensino Superior Politécnico (Curta Duração)
- CAPÍTULO III - Aspectos condicionantes da implementação da Rede apresentada
- CAPÍTULO IV - Conclusões

Fundação Cuidar o Futuro

Lisboa, Outubro de 1979

1068-479



Ministério da Educação

Secretaria de Estado do Ensino Superior

Gabinete do Secretário de Estado

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

CAPÍTULO I - Introdução

1.1 - A tendência para a elevação da escolaridade média, tem sido uma constante universal, resultado de uma cada vez maior consciência, quer das populações quer dos governos, das vantagens da melhoria da educação e formação escolares. Melhoria que se traduz na possibilidade de outras condições de vida e do aumento percentual na satisfação do número crescente de postos de trabalho de elevada complexidade.

Fundação Cuidar o Futuro

Esta tendência, que teve o seu maior dinamismo na Europa, na década de 60, em virtude do acelerado desenvolvimento económico, resultou da procura social e das necessidades do mercado de emprego como principais factores de pressão, ainda que não actuando sobre o sistema de forma idêntica. Enquanto a primeira é menos discriminativa no tipo de curso, desde que de nível superior, a segunda procura uma formação que forneça a qualificação adequada à mão-de-obra de que necessita.

Procurando compatibilizar estes dois tipos de pressões, constata-se o número crescente de países que têm optado pela criação de um ensino superior não tradicional, de características profissionalizantes com uma estrutura muito mais pragmática e com cur
sos de menor duração. As próprias organizações internacionais (de-



Gabinete do Secretário de Estado

signadamente a UNESCO, a OCDE e o CONSELHO DA EUROPA) vêm propondo nas suas recomendações a inserção daquele tipo de ensino nos vários esquemas educativos de cada país.

Uma primeira nota esclarecedora da caracterização deste tipo de ensino superior (de curta duração como é designado internacionalmente) é de que ele não concorre com o ensino universitário - pelo menos com o de qualidade - uma vez que os seus objectivos são diversos se bem que complementares (e não sucedâneos).

1.2 - Também a chamada "Crise do Petróleo" que "a priori" se poderia pensar inverteria as tendências, causou uma pressão social acrescida, resultante do desemprego que afectou sobretudo os jovens procurando o primeiro emprego. Simultaneamente a falta de empregos leva a uma maior selectividade das entidades empregadoras quanto ao perfil do pessoal admitido.

1.3 - Em Portugal, também as tendências atrás apontadas se fizeram sentir, tendo tido o seu reflexo, quer nos trabalhos elaborados pelo Gabinete de Estudos e Planeamentos de Acção Educativa (GEPAE) entre 1970 e 1973, quer nos trabalhos preparatórios do lançamento dos novos estabelecimentos de ensino superior pelo Decreto-Lei nº 402/73 e, mais propriamente, no que se refere à rede definida nos se diploma para os Institutos Politécnicos.

1.4 - Por sobre as tendências descritas e, também, como se

quência da "onda" de passagens administrativas que tiveram lugar imediatamente após a revolução, a situação em 1974, no que respeita à pressão sobre as estruturas do ensino superior, foi tal, que o Governo se viu a braços com um problema extremamente grave, dado que não era possível acolher na Universidade Portuguesa todos aqueles que nela pretendiam ingressar. Foi assim, que ^{este que dos factores q} independentemente de quaisquer motivações políticas que moveram alguns dos seus autores, ^{contribuíram p. a criação do} se criou o Serviço Cívico Estudantil. Efectivamente, o objectivo deste Serviço Cívico foi claramente o de impedir a entrada no ensino superior aos estudantes que em 1973/74 terminaram o ensino secundário e que não era possível receber com os recursos existentes.

Fundação Cuidar o Futuro

Nos anos lectivos seguintes a entrada no ensino superior volta a ser maciça e incomportável para os recursos existentes com o conseqüente abaixamento significativo do nível do ensino ministrado. Perante este abaixamento que se torna notório em 1975 e a que não é estranho também o caos que se instala na gestão das escolas, cria-se em 1976/77 um sistema de limitação de entradas (numerus clausus) que é aplicado inicialmente nos cursos de Medicina e Veterinária e que no ano lectivo seguinte é estendido a todas as restantes escolas e cursos.

demasiado "tutelar"

1.5 - Na sequência do que foi apontado nos parágrafos anteriores e como consequência da desarticulação do sistema produtivo após o "25 de Abril" e do regresso das populações das ex-colô-

nias, também em Portugal se vem acentuando o problema do desemprego e, conseqüentemente, o aumento da procura de entrada no ensino superior.

Este aumento que é desejável e imperioso realizar dado que o País tem uma taxa muito baixa de frequência do ensino superior relativamente ao grupo etário, quando comparada com outros países da Europa em que nos pretendemos inserir, não poderá ser feito à custa da sobrecarga das unidades de ensino existentes dado que se corre o risco de aumentar a degradação do ensino em determinados domínios, alargando-se assim, o número de escolas que se encontram a funcionar em condições deficientes. (Note-se que desde a década de sessenta as instalações de muitas escolas vêm sendo improvisadamente expandidas, enquanto no que se refere ao corpo docente se recorreu progressivamente a pessoal docente inexperiente e sem a mínima capacidade científica, atribuindo-lhe mesmo em muitos casos, a regência de cadeiras com importância fundamental para a formação de base dos estudantes).

1.6 - Por outro lado, e como é do domínio público, tanto o sector produtivo, como o dos serviços, tem acentuado as suas carências em pessoal técnico qualificado, de actividade intermédia na estrutura das próprias empresas. Assim, as distorções existentes entre uma larga base de mão-de-obra não qualificada e as cúpulas constituídas por quadros de formação essencialmente conceitualistas, vêm criando e acentuando, um vazio de quadros, a nível de ligação, com a conseqüente impossibilidade de

Gabinete do Secretário de Estado

um verdadeiro e imediato controle da produção e da actividade. Sendo uma velha pecha da nossa estrutura empresarial e dos serviços, essa carência tem-se acentuado ultimamente de forma extremamente gravosa e preocupante.

1.7 - As tensões resultantes das injustiças inerentes ao sistema educativo anterior ao "25 de Abril" e a situação profissional dos engenheiros técnicos (ao tempo agentes técnicos de engenharia) e dos contabilistas levaram, mercê de fortes pressões junto do M. E. C., à reconversão dos antigos Institutos Industriais e dos Institutos Comerciais, em Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração, respectivamente. Na reconversão, operada de forma um tanto precipitada, foi-se ao ponto de ter concedido, por via legal, que nesses Institutos fossem ministrados cursos de licenciatura e, inclusivamente, pudesse até ser conferido o grau de doutoramento, embora sem curar da manifesta incapacidade e impossibilidade daqueles Institutos poderem prosseguir esses objectivos.

Convém referir que a reconversão dos Institutos Industriais e dos Institutos Comerciais havia já sido em 1973 objecto de estudo por parte de um grupo de trabalho com vista à integração destas escolas na rede dos Institutos Politécnicos estabelecida no Decreto-Lei nº 402/73, que criou os novos estabelecimentos de ensino superior.

1.8 - Como já atrás se referiu a introdução do ensino su-

perior de curta duração foi tentada pela primeira vez no nosso país em 1973 quando através do Decreto-Lei nº 402/73, foram criados os Institutos Politécnicos que segundo aquele decreto seriam "centros de formação técnico profissional aos quais competiria especialmente ministrar o ensino superior de curta duração, orientado de forma a dar predominância aos problemas concretos e de aplicação prática, e promover a investigação aplicada e o desenvolvimento experimental, tendo em conta as necessidades no domínio tecnológico e no sector dos serviços, particularmente as de carácter regional".

A implementação destes Institutos Politécnicos não correspondeu na prática aquilo que o diploma se propunha atingir, tendo a maioria dos cursos aí ministrados sido estruturados como licenciaturas (curtas), sem carácter prático nem profissionalizante. Podemos assim dizer, que a primeira tentativa para a criação de um ensino superior alternativo ao ensino universitário se converteu num fracasso que pode vir a ter certamente, se não forem tomadas agora determinadas cautelas, repercussões importantes na estrutura e na regionalização de todo o ensino superior.

Esta tentativa veio a ser já depois de 1974 acompanhada como se referiu pela reconversão dos Institutos de ensino médio que passaram a constituir Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração. Esta reconversão que se aceita como uma tentativa para corrigir injustiças sociais que existiam antes de 1974, não veio de forma alguma suprir as distorções existentes na formação de técnicos pelas razões que passamos a apresentar:

1. Os Institutos passaram do ponto de vista administrativo a poder conferir simultaneamente os graus de bacharel, de licenciatura e de doutoramento, tal como se fossem verdadeiras Faculdades de uma Universidade.
2. Os planos de estudo dos antigos Institutos médios foram na prática simplesmente transformados em cursos de licenciatura comprimidos em 3 ou 4 anos sem componentes práticos ou profissionalizantes de relevância especial.
3. Nos Institutos Superiores de Engenharia os diplomados com o grau de bacharel passaram a ter na sua maioria como objectivo principal a obtenção de uma licenciatura através do mecanismo criado, aquando da reconversão, que prevê a conclusão das licenciaturas nas universidades dos bacharéis sem aumento de escolaridade total. Significa isto que o curso conducente ao bacharelato nos Institutos Superiores de Engenharia é neste esquema e mesmo tendo em conta a necessidade de cursar uma cadeira de matérias básicas, em tudo equivalente aos 4 anos de uma licenciatura normal de uma Universidade.

Aconteceu, assim, que o país entre 1974 e 1976, assistiu à tentativa de concretização de um dogmatismo conceitual que faz assentar o ensino superior apenas no ensino universitário, pelo desmantelamento da experiência do ensino superior politécnico e do ensino médio. Criou-se desse modo, um esquema sócio-profissional com uma vastíssima base de mão-de-obra indiferenciada ou especializada e cúpulas de formação universitária, logo conceitualista e dirigente.

A concretização prática mais evidente desta política

foi a que transformou os estabelecimentos do antigo ensino médio, em estabelecimentos de ensino universitário, transformação meramente teórica, já que lhe não correspondeu qualquer reconversão da sua estrutura e funcionamento.

Em 1976, e na sequência das medidas já descritas foi ainda criado por diploma legal a possibilidade de os Institutos Politécnicos conferirem também (tal como os Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração) licenciaturas e doutoramentos.

Poder-se-ia dizer que a criação de licenciatura nos Institutos Politécnicos e nos Institutos Superiores de Engenharia e Contabilidade e Administração é uma necessidade para o país. No entanto, todos os índices recolhidos nos mais diversos sectores, apontam para a necessidade de promover os cursos de curta duração e não as licenciaturas. O país tem um número de licenciados excessivo relativamente ao número dos técnicos de nível intermédio, de que dispõe, o que justifica perfeitamente que se desenvolva prioritariamente nos curto e médio prazo o ensino superior de curta duração.

Com o objectivo de analisar pormenorizadamente o esquema e situação existente nos vários países da Europa, a nível do ensino superior, foram feitos variadíssimos estudos e contactos com as entidades mais representativas desses países e estudadas estruturas já existentes, nomeadamente nos casos que se poderiam considerar mais significativos, quer no aspecto de experiências positivas,

quer no aspecto de experiências fracassadas.

Mas se era fundamental o estudo comparado dos vários sistemas existentes na Europa, não o era menos a análise ordenada das necessidades nacionais nos diversos sectores da nossa actividade. E, por isso, foi feito um levantamento ordenado, programado e moroso, das mais importantes carências nacionais em quadros técnicos e quais os respectivos perfis, tendo por base a realidade das principais empresas nacionais de todos os sectores.

Das combinações desses dois tipos de trabalhos nasceu a certeza da necessidade de implementação em Portugal de um novo tipo de ensino superior, para preencher as lacunas existentes e tendo como paradigma um conjunto de países que há já alguns anos havia passado pela mesma fase do seu desenvolvimento sócio-económico. E, dessa certeza, resultou a elaboração de um esquema lógico e articulado para todo o ensino superior integrado num sistema educativo nacional coerente.

Efectivamente, em Outubro de 1977, o Governo decretou a criação do ensino superior de curta duração destinado à formação de técnicos nos domínios da saúde, dos serviços, da tecnologia industrial e da agro-pecuária assim como a formação dos educadores de infância e professores do Ensino Básico (graus 1 a 6 com o objectivo de:

1. Dotar o país de técnicos qualificados do nível superior intermédio;
2. Criar uma real alternativa ao ensino universitário di

*todos os
afora um
um ano*

Fundação Cuidar o Futuro

versificando o ensino superior;

3. Promover e desenvolver a expansão e a regionalização do ensino superior;

Para garantir o êxito das escolas do ensino superior de curta duração o Governo vem assegurando a satisfação das diversas condições sem as quais se corre o risco de a experiência vir a degenerar, tal como aconteceu com outras experiências de ensino superior de curta duração noutros países:

- a) Adopção em todas as escolas do regime de numerus clausus, não se ultrapassando, em caso algum, a capacidade para que foram projectadas;
- b) Individualização de um estatuto do corpo docente em tudo comparável ao do ensino superior universitário. É desejável que em alguns domínios haja uma certa permeabilidade entre as carreiras docentes dos universitários e dos não-universitários.
- c) O corpo docente deverá ter boa experiência profissional na área em que ensine assim como adequada preparação pedagógica; uma parte do corpo docente deverá ser constituída por professores a tempo inteiro para se poder assegurar uma boa assistência aos alunos e uma eficiente gestão das Escolas; nestas condições há que promover periodicamente (anualmente ou de dois em dois anos) períodos de destacamento dos docentes, a tempo inteiro, quer em indústrias de ponta, quer em institutos politécnicos ou de formação de professores estrangeiros de reconhecida reputação;
- d) As escolas devem manter laços estreitos de contacto com as actividades das regiões em que se inserem (indústria,

agro-pecuária, saúde, rede escolar, etc.). Deste modo, se consegue evitar o divórcio entre o ensino ministrado na Escola e as necessidades dos que vão empregar os futuros diplomados. A questão pode, em parte, ser resolvida, no caso de cursos industriais ou de agro-pecuária, através da formação de conselhos consultivos integrando elementos das actividades da região;

- e) Os profissionais formados por estas escolas devem ter à sua frente carreiras dignas que, no caso da Função Pública, se devem em parte interpenetrar com a carreira dos técnicos com formação universitária. Em certos casos deve mesmo ser possível que estes técnicos venham a ocupar postos de chefia.

confusão

1.9 - A referência já feita no parágrafo anterior à destruição do ensino superior de curta duração tal como este era entendido no Decreto-Lei nº 402/73, acaba agora de se acentuar com a transformação do Instituto Politécnico da Covilhã em Instituto Universitário da Beira Interior e do Instituto Politécnico de Vila Real em Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro (Leis nº 44/79 e nº 49/79 de 11 de Setembro e 14 de Setembro, respectivamente). É efectivamente importante referir que com estas duas Leis recentemente publicadas se acaba de desferir o último golpe (esperemos que não definitivo, dado que se deseja e pede que o bom senso volte e a demagogia eleitoral seja erradicada) naquilo que foi a experiência dos Politécnicos nascidos em 1973.

É evidente que a única perspectiva correcta sobre esta matéria leva concerteza a incluir estes Institutos na rede dos Poli-

técnicos que ministrem o ensino superior de curta duração.

No capítulo III desta Memória Justificativa poderão ler-se algumas das reflexões que a este respeito devem ser feitas em especial sobre o futuro destes Institutos tal como se encontram regulamentadas pelas Leis da Assembleia da República.

CAPÍTULO II - Apresentação da rede do Ensino Superior Politécnico (Curta Duração)

2.1.- Em parte como medida de racionalização do sistema de ensino superior e em consonância com as orientações dos diversos organismos internacionais, nasceu, como já foi referido no Capítulo anterior, o Ensino Superior de Curta Duração, institucionalizado com o aval da Assembleia da República.

Ao criar-se este tipo de ensino superior optou-se por um modelo semi-dualista do sistema do ensino superior, especialmente adequado à realidade portuguesa. A opção verificada opõe-se tanto ao conceito monista (integrado) como ao conceito dualista - (binário). De facto, o modelo encontrado para o nosso país, dadas as características elitistas da Universidade, tem em conta os vários aspectos da realidade portuguesa - democratização do ensino superior, combate à estratificação da sociedade, qualidade do ensino, definição de objectivos próprios para o ensino superior não-universitário, articulação dos dois sub-sistemas de ensino superior, etc. - que se não coadunam quer com o modelo integrado, quer com o modelo dualis-

ta puro.

2.2 - A criação da rede agora proposta tem como base não sô a análise das necessidades sectoriais mas também o aproveitamento dos estabelecimentos de ensino existentes. A análise foi conduzida considerando em separado, a formação de técnicos (Escolas Superiores Técnicas) e a formação de professores (Escolas Superiores de Educação).

2.3 - A formação de professores apresenta, à partida, características específicas, sobretudo tendo em conta que o Ministério da Educação é o principal empregador de quantos obtenham essa formação. Prevê-se por isso, que as Escolas Superiores de Educação (E.S.E.) com capacidade legal para fazerem a formação, tanto inicial (pré-serviço, como em serviço, de educadores de infância e de professores primários, fossem dotadas com capacidade para formar professores para todo o ensino básico (do 1º ao 6º ano de escolaridade, inclusivê) e possibilitando, igualmente, a reconversão dos actuais professores. A sua inserção no ensino superior, com a consequente extinção das Escolas Normais de Educadores de Infância e Escolas do Magistério Primário, é, naturalmente, coerente com a melhoria que se deseja para o pessoal docente que no futuro próximo será responsável pelas crianças situadas no grupo etário dos 3 aos 12 anos.

A integração na mesma escola da formação dos docentes para os actuais pré-primário, primário e preparatório, justifica-se amplamente como uma medida que tem como objectivo o alargamento efectivo da escolaridade obrigatória, ao mesmo tempo que poderá

evitar a brusca passagem do ensino de classe para o ensino por disciplina, que agora se verifica entre o ensino primário e o ensino preparatório, e que resulta de uma excessiva especialização dos professores do preparatório que obtêm a sua formação em cursos universitários, idênticos aos dos professores do ensino secundário. É, no fundo, o primeiro passo para a implementação de um novo esquema de formação de professores, que tanto falta faz no nosso sistema educativo.

Relativamente ao número de escolas - uma por capital de distrito, com excepção de Aveiro, Braga e Évora -, acentue-se que, sô as necessidades de educadores para o ensino pré-primário, justificam, por si, a rede proposta. No entanto, e tendo em atenção que, devido a impedimentos de ordem financeira e à falta de recursos humanos, não será possível lançar muito rapidamente e de forma maciça o ensino pré-primário, as escolas deverão poder, de acordo com as prioridades definidas pelo Ministério da Educação, formar os educadores e os professores que cada região mais necessite, de acordo com o plano nacional de racionalização das necessidades, tanto para a formação inicial, como para a formação em serviço.

As regiões de Braga e Évora deverão vir a ter, à semelhança do que já sucedeu com Aveiro, onde foi criado um Centro Integrado de Formação de Professores, uma situação particular, dada a existência de centros universitários.

2.4 - Na formação de técnicos a análise foi subdividida

em quatro sectores de actuação:

- A - Agro-alimentar
- B - Tecnologias industriais
- C - Gestão
- D - Saúde

A. Sector Agro-alimentar.

Incluem-se neste sector cursos de produção agrícola, animal, florestal, de engenharia rural e de tecnologias, incluindo a do pescado.

Os cursos de produção poderão cobrir a totalidade do território, tendo em conta as características particulares de cada uma das regiões, justificando-se, qualitativamente - i.e., em termos de diferenciação ecológica, e não quantitativamente, ou seja, apenas com base numa análise das necessidades de mão-de-obra - as seguintes escolas:

- A norte do Douro duas escolas, uma virada para o tipo de agricultura da zona Oeste (litoral) de maior pluviosidade, e outra na zona do Nordeste (a "Terra Fria") onde se localizam empreendimentos, como o do Cachão.

A primeira poderia ser a já existente em Vila Real * e a segunda a localizar em Bragança.

*A transformação do Instituto Politécnico de Vila Real, em Instituto Universitário, comprometeu a rede estudada, onde o IPVR aparecia como escola a ser integrada neste esquema.

- Na zona Centro, também se verifica uma separação nítida entre o litoral e o interior. Assim, se no litoral as actuais Escolas de Regentes Agrícolas de Coimbra e Santarém (devidamente reestruturadas) dão uma cobertura adequada, no interior, e tendo em vista empreendimentos como o da Cova da Beira e da Campina da Idanha, justifica-se a criação de uma escola, a localizar em Castelo Branco.

- O Alentejo com as suas características próprias, necessita, para além do Instituto Universitário de Évora, onde são leccionados cursos de licenciatura, de uma escola que articulada com aquele Instituto Universitário, permitia fazer a cobertura da região, sendo a localização mais adequada em Beja.

- O Algarve (Faro) igualmente atendendo à sua especificidade, justifica manifestamente a existência de cursos de produção nestes domínios.

Para as tecnologias alimentares prevê-se, para já, cursos nas Escolas de Coimbra e Santarém, para os produtos agro-pecuários, e em Faro, para o pescado. Estas implantações resultam da existência de unidades industriais, podendo esta rede ser expandida na medida em que haja necessidade de mão-de-obra que o justifique, noutras regiões.

B. Sector das Tecnologias Industriais.

Neste sector incluem-se os cursos de Mecânica, Electrónica e Electricidade Industriais, Instrumentação, etc. As escolas de

rede proposta localizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra (por reconversão dos actuais Institutos Superiores de Engenharia) e em Setúbal e Faro.

As três primeiras cobrem a zona litoral a Norte de Setúbal, que é a zona mais industrializada do País, com ênfase especial para Porto-Braga-Aveiro e Lisboa-Setúbal. Nesta última região, devido às suas proporções e à existência de grandes indústrias com uma apetência natural de técnicos, justifica-se uma escola nova em Setúbal, que está já em fase de projecto e que poderá apoiar os empreendimentos de Sines. Como polos secundários de desenvolvimento industrial existem os de Covilhã-Seia, Viseu-Nelas e Tomar-Torres Novas-Abrantes, razão pela qual a rede inclui escolas em Viseu e Tomar *.

Fundação Cuidar o Futuro

Nas regiões Nordeste do Alentejo e do Algarve, pensa-se que, apenas, nesta última se justifica a existência de cursos neste sector, por considerações de distância à escola mais próxima e de desenvolvimento.

C. Sector de Gestão.

Neste sector inclue-se a contabilidade, administração, gestão, etc., prevendo-se a existência de escolas em Lisboa, Coimbra, Aveiro, Porto e em Faro.

* A transformação do Instituto Politécnico da Covilhã, Instituto Universitário da Beira Interior comprometeu o esquema de rede estudada onde o IPC aparecia como escola a ser integrada neste esquema.

Note-se que as empresas industriais e os serviços são os que maior necessidade têm de técnicos com esta formação. Assim, é natural que a rede deste sector acompanhe a do sector industrial, complementada pelas zonas onde os serviços têm um peso importante.

Pensa-se, assim, que as escolas propostas, cobrem perfeitamente as regiões nas condições indicadas.

D. Sector de Saúde.

Neste sector o problema é, à partida, interministerial, visto que a formação de saúde (incluindo enfermagem) é actualmente feita predominantemente no âmbito do MAS.

Considerando que para a formação de técnicos de saúde é necessário um núcleo populacional mínimo (segundo recomendação do O.M.S.) que à partida só se encontra nas zonas de Lisboa e Porto, a rede, neste caso, apenas inclui duas escolas.

Não havendo ainda para a enfermagem suficiente informação que permita definir se e quais as escolas a incluir na rede, aguarda-se que da parte do MAS seja fornecida a informação necessária a dar execução ao estipulado na Lei nº 61/78.

Nesta análise não foram consideradas as regiões autónomas onde a solução a encontrar deverá ser diferente, em virtude da dimensão dos seus mercados de trabalho, e devido à existência dos Institutos Universitários dos Açores e da Madeira que representam um



dado importante a ter em conta e que devem vir a ter forçosamente modelos institucionais muito flexíveis dados os meios disponíveis e a insularidade das regiões.

As Escolas Superiores em cada localidade serão agrupadas em Institutos Politécnicos com uma função de coordenação entre escolas e de diálogo com o M.E., função esta semelhante à das Universidades em relação às Faculdades e ao M.E..

CAPÍTULO III - Aspectos condicionantes da implementação da rede apresentada

Neste capítulo aborda-se de forma sucinta o problema da reconversão dos actuais Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração para, em seguida, se tecerem algumas reflexões acerca da transformação dos Institutos Politécnicos da Covilhã e Vila Real em Institutos Universitários da Beira Interior e de Trás-os-Montes e Alto Douro, respectivamente.

3.1 - Caso especial a considerar nesta rede é o dos Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração - actualmente já escolas de ensino superior - cuja reconversão veio a ser permitida pela Assembleia da República, em termos genéricos e por via de decreto-lei, através da Lei nº 61/78 que ratificou o Decreto-Lei nº 427-B/77 (que criou o ensino superior de curta duração).

Alterando embora os termos explícitos em que, naquele de

Fundação Cuidar o Futuro

fundamentam a proposta são as seguintes:

- a) A não integração dos ISEs e ISCA's no esquema do Ensino Superior de Curta Duração implica uma outra decisão que é a de transformar estes Institutos em Faculdades integradas em Universidades ou em Institutos Superiores com estatuto universitário efectivo (note-se que este estatuto é o existente com a diferença de que na prática não se realiza dada a manifesta impossibilidade de o satisfazer), mas não integradas em Universidades. Trata-se de uma solução que no mínimo deve ser considerada como aberrante dado o número de escolas existentes já no País para formação de licenciados neste domínio.
- b) Dado que o País dispõe de uma pirâmide invertida no que respeita aos técnicos existentes (o número de licenciados é muito superior ao de técnicos de nível intermédio) a solução mais lógica é a de aproveitar as instalações e os equipamentos existentes nestes Institutos e integrá-los no ensino politécnico. Relativamente aos docentes ali existentes poderão ser incluído no estatuto da carreira docente destas escolas disposições transitórias que permitam, àqueles que a desejarem, transitar para o ensino universitário desde que preencham determinadas exigências;
- c) A crítica que muitas vezes tem sido feita de que este tipo de ensino é um "beco sem saída", não tem razão de ser já que a articulação entre o ensino universitário e este tipo de ensino está definido em princípio pela Lei nº 61/78 salvaguardando-se assim não só os interesses gerais do País, como também o direito individual de cada um poder ir até onde o permite a sua própria capacidade;

- d) A solução encontrada para as Escolas de Regentes Agrícolas e para as Escolas do Magistério Primário e que não tem merecido qualquer crítica por parte de nenhum sector, ganha outra dimensão pois se a decisão quanto aos ISCAS e ISEs vier a ser a do estatuto universitário então também não há razão para que estas escolas não obtenham também tal estatuto.

Uma coisa, no entanto é necessário excepcionar ao que acaba de ser dito e refere-se à necessidade de se criar uma articulação dos actuais cursos de contabilidade e administração ministrados nos ISCAS, com cursos de licenciatura a criar no âmbito das Universidades.

Na verdade enquanto o prosseguimento de estudos dos cursos dos ISEs está salvaguardado pela existência de escolas universitárias de engenharia, outro tanto não acontece quanto aos cursos de contabilidade e administração já que não existem outros graus que os completem. Assim, a hipótese de solução aconselhável será a criação de licenciaturas no domínio da gestão, com componente em contabilidade. Um primeiro passo nesse sentido poderia ser dado aproveitando a futura reorganização interna a operar na Universidade Técnica de Lisboa com a integração do ISCTE e redefinição de objectivos para o actual ISCSP.

3.2 - Relativamente à transformação dos IPC e IPVR nos Institutos Universitários da Beira Interior e de Trás-os-Montes e Alto Douro convém fazer algumas reflexões que, directa ou indirectamente, relacionam o problema com o lançamento do E.S.C.D..

- a) Os Institutos Universitários da Beira Interior e de Trás-os-Montes e Alto Douro são criados não "ex-novo", ou seja, como instituições universitárias que se criam para satisfazer determinadas necessidades e em conclusão de estudos que a tal aconselhem, mas simplesmente em substituição dos Institutos Politécnicos da Covilhã e de Vila Real que, ao mesmo tempo, são pura e simplesmente extintos;
- b) Extinguem-se portanto estabelecimentos de ensino, que, pela sua própria natureza de base, estrutura e funcionamento estavam programados ser integrados no plano geral do ensino superior politécnico (curta duração), por transformação em instituição de características e objetivos diferentes, isto é, em institutos universitários;
- c) Significam as alíneas a) e b) que se extinguiram instituições que em face do planeamento existente para a rede do ensino superior, têm de ser, de imediato, novamente criadas...
- d) Evidentemente que muitas outras considerações poderão ser feitas relativamente às leis que criaram estes dois Institutos Universitários, no entanto referiremos apenas que tal como o articulado se encontra estabelecido as cidades da Covilhã e Vila Real estarão dentro em breve "condenadas" a ministrarem apenas licenciaturas (cujo exemplo são a engenharia têxtil, a gestão, a produção animal, a produção agrícola e a produção florestal) o que pode trazer problemas de sobrevivência das próprias instituições dada a falta de aplicabilidade que tais técnicos terão uma vez que como licenciados não se vê como possam ser absorvidos pela região ou mesmo pelo País no seu todo. Basta referir que o curso de engenharia têxtil que existe na Universidade de Braga deverá em breve ser transformado em opção do curso de engenharia de produção uma

vez que será extremamente difícil que a indústria têxtil absorva um tão grande número de licenciados em engenharia. No entanto parece não ser difícil que essa mesma indústria absorva técnicos de nível superior mas não licenciados uma vez que a dimensão das empresas se adapta muito melhor um perfil não-universitário.

É efectivamente estranho e de difícil compreensão que cidades como a Covilhã e Vila Real, percam a possibilidade de ministrar cursos de curta duração e passem a leccionar apenas licenciaturas, sobre as quais se nutrem as maiores dúvidas quanto à sua utilidade e aproveitamento.

- c) A rede que se estudou e se apresenta no Capº II contém estes dois institutos como peças do sistema de ensino politécnico. No entanto, e por razões óbvias, não se incluem os mesmos no projecto de decreto-lei que se apresenta para discussão. É evidente que tal solução seria interpretada pelas populações, que não compreendem bem o que se passa, como um desprestígio para as suas cidades e portanto para o seu próprio estatuto de cidadãos de burgo ao mais alto nível intelectual.

No entanto, e dado que os referidos Institutos continuam a poder (e a dever) ser reconvertidos por decreto-lei, é necessário que, dadas as características do problema, o Governo tome, a curto prazo, uma decisão que, definitivamente, clarifique a situação desses Institutos no quadro do ensino superior.

Fundação Cuidar o Futuro